Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
10 MAIO 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.670.

PROJETO DE LEI Nº 039/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**, no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI,** no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE / DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAÚDE
08.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
08.001.0010.0301.1001	SAÚDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2088	ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MINICIPAIS
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000303	15% DE IMPOSTOS
T o t a l	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 13 / 05 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 20 / 05 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 27 / 05 / 2013

6

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**, no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI,** no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O presente projeto de lei busca firmar convênio com a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, com objetivo único de realização de consultas especializadas, sendo repassado à instituição o valor de R$ 40.000,00 mensais e esta em contrapartida oferecerá 203 consultas/mês e 32 cirurgias eletivas.

Imprescindível destacar que o Convênio procura diminuir a fila de pacientes em espera para atendimentos médicos e cirúrgicos, potencializando os recursos da administração pública.

Segue anexo plano de trabalho e ata de reunião.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

Nome da instituição: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI		**CNPJ: 78.143.153/0001-85**
Endereço: RUA ZEFERINO BITTENCOURT Nº 1111 CENTRO		**CEP: 84500-000**
Telefone: 42-3423-13-11		**E-mail: hospital.irati@terra.com.br**
Banco	**Nº. Agência:**	**Nº Conta Corrente:**
Nome do Presidente: GERMANO STRASSMANN		
RG: 154.404		**CPF: 353.155.989-34**
Telefone: 42-3423-1311		
Endereço Residencial: RUA ALFREDO BUFREN Nº 979		**CEP: 84500-000**
Portal da Transparência através do site: www.santacasadeirati.com.br		

OBJETIVOS

O objetivo do referido convênio é a realização de 203 consultas/mês e 32 cirurgias eletivas/mês, nas especialidades de cirurgia geral, otorrinolaringologia, ortopedia, ginecologia, cirurgia vascular e urologia, no Ambulatório e Centro Cirúrgico da Santa Casa de Irati.

JUSTIFICATIVAS

Evitar o deslocamento dos pacientes de Irati que necessitam de cirurgias eletivas para outras cidades, bem como diminuir a fila de pacientes em espera de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade nas especialidades credenciadas com a Santa Casa de Irati, além do mais o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno melhora o prognóstico para o paciente e reduz o custo social e da assistência médica hospitalar.

METAS

A proposta deste projeto é implantar um Centro de Especialidades Cirúrgicas usando a estrutura existente na Santa Casa de Irati, e desta forma ampliar o acesso da população a serviços de média e baixa complexidade no Sistema Único de Saúde,

oferecendo à população além dos serviços já pactuados com a SESA/PR, mais 203 consultas ambulatoriais mês e 32 cirurgias eletivas mês.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

R$ 40.000,00 mensais a partir de junho de 2013.

PLANO DE APLICAÇÃO

39.50 Serviços de Terceiros P.J. – Serviço Médico: R$ 189.000,00

30.36. Material Hospitalar e 30.09 .Material Farmacológico R$ 91.000,00

Germano Strassmann
Provedor

Eu, **Odilon Rogerio Burgath**, Prefeito Municipal de Irati, aprovo o presente plano de aplicação de recurso.

Irati,____de_____de_____.

Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniram no gabinete do Prefeito Municipal de Irati, representantes da Santa Casa de Irati e Secretários Municipais.

A presente reunião busca entabular um acordo de repasse de valores do Município de Irati a Santa Casa de Irati.

O valor acordado entre as partes foi de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) mensais para a manutenção da Instituição.

Em contrapartida o Município de Irati, passará a ter direito a 203 consultas de especialidades e a 32 cirurgias eletivas.

Ficou acordado, dessa forma, que será enviado um projeto de lei ao legislativo regularizando a situação.

Sem mais,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal de Irati

Germano Strassmann
Provedor da Santa Casa

Demais presentes

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 039/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 039/2013.

Irati, 17 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 039/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 039/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 17 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro